



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato 38916/2019/2023

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38916/2019

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([22598744](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 47/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COGEC/DIAC ([127187349](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento ([127920811](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([127921575](#)) e Nota de Empenho nº 2023NE22677 ([128113896](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00066782/2018-38](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 38916/2019 ([22598744](#)) firmado com a empresa **DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.447.653/0001-16, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2023**, ou seja, **4,184710%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)** para o montante de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, que corresponde a um acréscimo de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2023**, conforme detalhamento abaixo:

Contrato nº 38916/2019 - 3º Apostilamento (90653758)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNITÁRIA ANUAL	QDT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressão em preto e branco, frente e verso, com auto envelopamento de documentos de arrecadação, comunicados, notificações e outros, com colagem e serrilha nas laterais, além de impressão de relatórios. Todos em papel A4 fornecido pela contratada. Incluído serviço de desenvolvimento e manutenção dos formulários (layout).	2.400.000	200.000	R\$ 0,121	R\$ 24.200,00	R\$ 290.400,00
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 290.400,00

Contrato nº 38916/2019 - APÓS REAJUSTE DE 4,184710% (abril/2023)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNITÁRIA ANUAL	QDT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressão em preto e branco, frente e verso, com auto envelopamento de documentos de arrecadação, comunicados, notificações e outros, com colagem e serrilha nas laterais, além de impressão de relatórios. Todos em papel A4 fornecido pela contratada. Incluído serviço de desenvolvimento e manutenção dos formulários (layout).	2.400.000	200.000	R\$ 0,130	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 312.000,00

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme Declaração de Orçamento ([127920811](#)) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2023NE22677 ([128113896](#))

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem a **05/04/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 06/12/2023, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128149341** código CRC= **B80E490B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00066782/2018-38

Doc. SEI/GDF 128149341

Criado por [thais.dutra](#), versão 3 por [ronaldo.lopes](#) em 01/12/2023 11:10:19.